



TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02/2024, DO CONTRATO Nº 20/2022, DA EMPRESA G2G SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE SCM - SERVIÇO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (INTERNET) LINK DE INTERNET DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA 400 MBPS (MÍNIMO).

1 – CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.804.079/0001-81, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18.135-125, neste ato representada pelo seu Presidente senhor **Rafael Tanzi de Araujo**, brasileiro, casado, Vereador, Portador do documento de identidade RG nº 42.489.734-9 e inscrito no CPF nº 313.368.578-38, e de outro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **G2G SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.887.667/0001-01, com sede na Avenida Elias Alves da Costa nº 411 -sala 39, 3º andar, Centro, Vargem Grande Paulista – SP, CEP: 06.730-000, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. **Genésio Rebotel Lopes Neto**, portador do documento de identidade RG nº 21.715.732 e inscrito no CPF nº 114.274.958-40, na qualidade de vencedora do Lote 1 do Pregão Presencial nº 09/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem aditar o contrato anteriormente assinado, o que fazem nos seguintes termos:

2 – LOCAL E DATA: O Contrato nº 20/2022 foi lavrado e assinado nesta cidade de São Roque, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque em 16 de novembro de 2022.

3 – SUJEIÇÃO DAS PARTES: Sujeitam-se as partes as disposições da Lei de Licitação e Contrato nº 8.666/1993 e alterações e legislações pertinentes, às normas do Edital do Pregão Presencial nº 09/2022, e as cláusulas do Contrato firmado em 16/11/2022, sob Processo nº 17, de 12/09/2022.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

5 – FUNDAMENTO: Pelo termo do contrato celebrado em 16/11/2022, com vigência de 21/11/2022 até 20/11/2023 e pelo Aditamento 01, celebrado em 07/11/2024, com vigência de 21/11/2023 a 20/11/2024 a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque contratou a empresa **G2G SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP**, para prestação de serviços de telecomunicações, na modalidade SCM - Serviço Comunicação Multimídia - **Link de internet dedicado em fibra óptica 400 mbps (mínimo)**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, do Edital do Pregão nº 9/2022 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

A cláusula décima primeira do contrato prevê a possibilidade de prorrogação se for de interesse de ambas as partes e nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

A Cláusula Nona do contrato prevê um reajuste anual pela variação do Índice IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, que está acumulado nos últimos doze meses em 0,58% e por negociação entre as partes.

A presente prorrogação dá-se com fundamento nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Ofício Câmara 209/2023.

6 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL:

6.1 Ficam aditadas as seguintes cláusulas do contrato original passando a vigerem com as seguintes redações:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.7. Os quantitativos estimados para a prestação de serviços com os valores será composto por:

LOTE I: SERVIÇOS DE INTERNET

ITEM	SERVIÇOS DE INTERNET	QUANT.	R\$. MENSAL	R\$. ANUAL
1	Internet Dedicada 400 Mbps-mínimo	1	2.462,20	29.546,40
			TOTAL	R\$ 29.546,40



CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

8.1 Fica Aditado o presente contrato no valor estimado de mais R\$ 29.546,40 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) anual, dividido em doze parcelas mensais de R\$ 2.462,20 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

8.2 O valor do Contrato com Aditamento perfaz o total de: **R\$88.022,88** (oitenta e oito mil, vinte e dois reais e oitenta e oito centavos);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 Em razão do presente ajuste, as partes prorrogam por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato em questão, a contar de 21 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2025, sem prejuízo de outras prorrogações nos termos da legislação aplicável à espécie.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas neste aditamento, em todos os seus termos, ficando eleito o fórum da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente oriundas deste termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo nomeadas.

São Roque, 19 de novembro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

GENÉSIO REBORTEL LOPES NETO

G2G Serviços de Comunicação e
Comércio de Produtos Eletrônicos
LTDA-EPP

Diogo Mendes de Souza Santos

464.306.168-51

TESTEMUNHA 2

(ASSINATURA E Nº DO CPF)



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

CONTRATADO: G2G Serviços de Comunicação e Comércio de Produtos Eletrônicos LTDA-EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 20/2022, DE 16/11/2022

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações, na modalidade SCM - Serviço Comunicação Multimídia - Link de internet dedicado em fibra óptica 400 mbps (mínimo).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

"Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 19 de novembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF:313.368.578-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF:313.368.578-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Genésio Rebertel Lopes Neto

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 114.274.958-40

Assinatura: _____

E-mail: comercial@g2gfibra.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Heredes Piedade

Cargo: Gerente de Tecnologia e Manutenção

CPF: 06160938886

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Termo Aditivo

Nome: Mara Augusta Ferreira Cruz Galvão

Cargo: Procurador Jurídico/ signatário do parecer

OAB: 353.034

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Termo Aditivo

Nome: Diogo Mendes de Souza Santos

Cargo: Gerente de Compras

CPF: 464.306.168-51

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de contas

Nome: Madeli de Fátima Figueira

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 160.817.258-98

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*